

EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 90/2021

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 90/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser numerado como artigo 1º:

“Fica autorizada a destinação de Auxílio à Associação Comunitária do Assentamento Curral do Fogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 01.988.325/0001-97, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de implementos agrícolas, nos termos da Indicação n.º 1 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 30/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDREA MACHADO
Relatora Autodesignada